

PORTARIA Nº 435/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 218/2022-GCC/EMSERH – TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 176772/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
NOME	FUNÇÃO	FISCAL	MAT
GABRIEL FERNANDES SILVA	TECNICO EM TI	FISCAL TÉCNICO TITULAR	14535
MIGUEL EVANGELISTA DOS REIS NETO	TECNICO DE TI	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	9292
SIDINEY GONÇALVES COSTA LEITE	ANALISTA DE TI	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	554

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

POLICLINICA DE BARRA DO CORDA			
FISCAIS TÉCNICOS			
NOME	FUNÇÃO	FISCAL	MAT
MARINILDA LOPES BARBALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA	FISCAL TÉCNICA TITULAR	013430
LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA BATISTA	DIRETOR TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	014329
PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI	DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E INOVAÇÃO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	12462
ALICIO MENDONÇA DE SOUZA	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	13819

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 218/2022-GCC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 176772/2021-EMSERH, têm como objeto *“prestação de serviços de locação de computadores completos pra uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, para atender a demanda da POLICLINICA DE BARRA DO CORDA, unidade de saúde administrada pela EMSERH.”*

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 218/2022-GCC/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 218/2022-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 218/2022-GCC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 14/10/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4204655** e o código CRC **B75A8C67**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.34459

4204655v2